



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal
do RIO GRANDE

MENSAGEM/823

Rio Grande, 26 de Novembro de 2021.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Em atenção a Indicação nº1931/21, em atendimento à proposição da Vereadora Professora Denise, solicitando que encaminhe Projeto de Lei ampliando o prazo de validade do concurso público do Magistério Municipal, vimos informar que conforme manifestação da Secretaria de Município Gestão Administrativa e Licitações, não há a viabilidade legal de atendimento, uma vez que a Constituição Federal estabelece o seguinte: Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: III - o prazo de validade do concurso público será de até dois anos, prorrogável uma vez, por igual período; Contudo, considerando que o concurso foi homologado, antes de Março de 2020, o mesmo segue a regra da LC 173/2020, o qual diz: Art. 10. Ficam suspensos os prazos de validade dos concursos públicos já homologados na data da publicação do Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, em todo o território nacional, até o término da vigência do estado de calamidade pública estabelecido pela União.

Sendo o que tínhamos para o momento, firmamo-nos,

Respeitosamente,

FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

À Sua Excelência
Ver. FILIPE DE OLIVEIRA BRANCO
Presidente da Câmara Municipal
NESTA CIDADE

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!